

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 160/2024- MANDADO JUDICIAL/SRSC/MJ

1- DO OBJETO

1.1 Aquisição de Tratamento **THERASUIT COM KABAT**, para atender mandado judicial desta SRSC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT MIN	QUANT MAX
01	SESSAO DE FISIOTERAPIA NO METODO THERASUIT, ASSOCIADO COM A TECNICA DE FACILITACAO NEUROMUSCULAR KABAT	77801	SERVIÇO	01	80

NECESSITAM DE TRATAMENTO PELO MÉTODO - THERASUIT INTENSIVO E CUEVAS.

1.2 LAUDOS MÉDICO:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		RECEITUÁRIO
UNIDADE DE SAÚDE: _____		
NOME: _____		
IDADE: _____		PESO: _____
Relatório médico		
Decisão para os devidos fins, que paciente, 45 anos, esdecerante, apresenta plegia importante em membros inferiores e superiores, com sequelas de acidente cerebrovascularístico e neoplasia no respirador cervical (C5 - C6). Solicito Testamento Inter Vivo TERESUIT com TRAST para melhor controle corporal. CD 10 - T91.3.		
Data: 07/03/16	Dra. KELLY GUARIENTO MARQUES NEUROLOGIA CLÍNICA MÉDICA DO CONDOMÍNIO MÉDICO - CONDOMÍNIO 11851 / CRM-MG 56562 CPF 836 964 347-87 CNS 9808.162 8797 3221	
Ao voltar à consulta traga esta receita FUMAR FAZ MAL À SAÚDE		

DIO/2012

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS



www.clinicaairf.com.br

12
e

**Relatório para Tratamento Intensivo Therasuit com
Kabat**

Diagnóstico Clínico: traumatismo raquimedular cervical C5-C6

Therasuit consiste num programa intensivo e individualizado de fisioterapia que visa o ganho de força e habilidade funcional em pessoas com paralisia cerebral e diversas disfunções neurológicas, utilizando o Universal Exercise Unit (gaiola) e Thera Suit (veste), com um ritmo estimulante e intensivo, é ideal para aqueles que desejam atingir as metas funcionais em um curto prazo, em comparação com a terapia tradicional. Este método tem trazido excelentes resultados para as crianças que o utilizam por todo o mundo.

*O paciente **Arlindo Francisco Favoretti** apresenta quadro de tetraparesia espástica, já realiza reabilitação com fisioterapia com dificuldade de evolução funcional até o momento. Atualmente encontra-se dependente em todas as suas atividades de vida diária, necessitando de total auxílio para locomoção, higiene e alimentação. Não consegue tocar a cadeira de rodas, necessita ser empurrado na cadeira de rodas.*

Agora propomos a reabilitação através da fisioterapia intensiva

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS

www.clinicairf.com.br



Método Therasuit com Kabat, visando realizar trabalho neuromuscular para melhora na percepção corporal, melhora no alinhamento postural, e função de membros superiores, no equilíbrio estático (sentado). Com um melhor controle de cabeça e tronco poderá auxiliar em suas funções básicas no seu dia a dia e de sua família.

Com isso visamos prevenir e reduzir encurtamentos, (incluindo membros inferiores e tronco) aumentar o ganho de força muscular, mobilidade articular, e inibir padrões associados a lesão medular dando uma melhor qualidade de vida.

Este programa de tratamento tem que ser elaborado por profissional capacitado pelo método Therasuit, especializado na área de fisioterapia neurofuncional e com experiência e formação em técnicas como Conceito Neuroevolutivo Bobath, Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (Kabat) e Integração Sensorial, métodos que quando associados ao Therasuit otimizam o processo de evolução. Considerando que se trata de paciente com disfunção neurológica, sem esse embasamento clínico/técnico não é possível desenvolver esse método com eficiência.

O programa Therasuit é composto de 5 sessões por semana, com duração de 3 horas, durante 4 semanas e tem como elemento chave do método, a aplicação correta das ferramentas de fortalecimento muscular, com foco nos pontos fortes, nas fraquezas e nas necessidades individuais de cada paciente.

O paciente é submetido a uma detalhada avaliação antes e após o treinamento intensivo onde é registrado sua evolução e definido a conduta de continuidade, que pode ser com manutenção e evolução das aquisições alcançadas no intensivo realizando as terapias convencionais muitas vezes

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS

www.clinicaairf.com.br



14
H

já realiza as seguintes atividades: fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia) e também definição de retorno ou não para novo intensivo Therasuit e em qual prazo. O paciente só recebe alta do therasuit quando realmente a fisioterapia atingir seus objetivos. Enquanto existirem resposta aos estímulos o paciente continua realizando o Therasuit.

A Clínica IRF foi a pioneira no Estado Espírito Santo na cidade de Colatina a ter profissionais de fisioterapia especializados no Método Therasuit avançado e básico, cujo treinamento foi realizado em Michigan (EUA) e com a equipe especializada na área de fisioterapia neurofuncional, com experiência e formação em técnicas como Conceito Neuroevolutivo Bobath, Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (Kabat) e Integração Sensorial.

Para saber mais sobre o método pode acessar o site oficial: www.suiththerapy.com ou pelo telefone (27) 3722-1848.

Fico a disposição para o que for necessário.

Colatina, 06 de abril de 2016.

Bethânia Barbosa Bettero
Bethânia B. Bettero
Fisioterapeuta
CREFITO-2 / 48665 - F

Bethânia Barbosa Bettero
Sócia Proprietária
Fisioterapeuta
CREFITO-2/48665-F

Wesley Saggiani Afonso
Wesley Saggiani Afonso
Fisioterapeuta
CREFITO-2 / 49694-F

Wesley Saggiani Afonso
Sócio Proprietário
Fisioterapeuta
CREFITO/2 / 49694-F

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

1.3 O serviço desta contratação, são considerados como serviços comuns, dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com base nos requisitos constantes no art. 75, inciso VIII, com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, Resolução CPGE nº 340, de 11 janeiro de 2024, Enunciado CPGE nº 16.

1.4 O serviço desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 5352-R, de 28 de Março de 2023, Capítulo II, Artigo 13-III.

1.5 O prazo de vigência será emitida ordem de fornecimento de serviço, cuja vigência expirar-se-á com a execução e aceite do serviço, conforme o Artigo 95. Inciso II, da Lei 14.133/2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A aquisição do Tratamento descrito na tabela faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa fixa, é imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC, o transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial.

3.1.2 Nesse contexto, o cumprimento das decisões a fim de prevenir quaisquer medidas punitivas e assegurar a regularidade do processo, conforme detalhamento abaixo, decisão judicial e laudo, todos anexados ao processo.

3.1.3 Mandado Judicial Nº. 0016035-38.2016.8.08.0014 em favor do paciente A.F.F, determina o fornecimento, conforme Decisão judicial.

3.1.4 Paciente A.F.F, 54 (CINQUENTA E QUATRO) anos de idade, apresenta quadro de tetraparesia espática, atualmente encontra-se dependente em todas as suas atividades de vida diária, necessitando de total auxílio para locomoção, higiene e alimentação. Conforme o laudo

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

médico foi proposto ao paciente fisioterapia intensiva no Método Therasuit com Kabat, visando realizar trabalho neuromuscular para melhora na percepção corporal, melhorar no alinhamento postural e função de membros superiores, no equilíbrio estático (sentado). Com um melhor controle de cabeça e tronco poderá auxiliar em suas funções básicas no seu dia a dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser observados os requisitos contidos no Guia Estadual de Contratações Sustentáveis para a adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade nesta contratação. Tal item visa atender, no que couber demais legislações vigentes relativas ao tema.

4.2 Subcontratação

4.2.1 A subcontratação do objeto contratual, poderá ser admitida nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021.

5.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela razão de não ser uma aquisição com contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1.1 Início da execução do serviço se dará em até 10 (dez) dias corridos, a contar do envio/recebimento da Autorização de Execução dos Serviços ou similar.

6.1.2 Os serviços deverão estar conforme tabela 1.0 da especificação detalhada do material.

6.1.3 Caso não seja possível a execução, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato do recebimento da autorização de execução dos serviços, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Compete ao contratante;

- a) Acompanhar e fiscalizar o serviço, verificando se estão em conformidade ao descrito na tabela do presente Termo de Referência e na ordem de fornecimento.
- b) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.
- c) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao serviço contratado.
- d) Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.
- e) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.
- f) Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação do serviço.

7.2 À CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer o serviço deste Termo de Referência, de acordo com as especificações da tabela 1.0
- b) Apresentar a documentação referente a Qualificação Técnica solicitada
- c) Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.
- d) Cumprir rigorosamente os termos estipulados na Ordem de Fornecimento de SERVIÇO
- e) Assumir e comprovar todas as despesas relacionadas a tributos cientes que estas correrão por conta da CONTRATADA, a qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações fiscais decorrentes ou relacionadas com os SERVIÇOS PRESTADOS
- f) Comprovar regularidade fiscal vigente na ocasião do pagamento da Nota fiscal

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DO OBJETO CONTRATADO

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela razão de não ser uma aquisição com contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela razão de não ser uma aquisição com contrato.

11 . CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

11.1.1- Para a realização do pagamento se faz necessário o fornecimento da documentação comprobatória da realização do procedimento pela empresa contratada, os quais serão anexados ao processo sob sigilo

11.1.2- O pagamento será efetuado em favor da Contratada, até o 10º (décimo) dia útil do recebimento dos serviços, por meio de ordem bancária, em conta corrente previamente indicada pela Contratada.

11.1.3- Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal ou pendência de documentos, a mesmo será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para seu pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção para a SRSC

12- Nota Fiscal

12.1.1- Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.1.2- o prazo de validade;

12.1.3- a data da emissão;

12.1.4- os dados do contrato e do órgão contratante;

12.1.5- o período respectivo de execução do contrato;

12.1.6- o valor a pagar; e

12.1.7- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.1.8- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.9- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

12.1.10- O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

13.1.11 EXECUÇÃO CONTRATUAL PARA FINS DE PAGAMENTO CONSIDERARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO CONFORME QUADRO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MIN	QUANTIDADE MAX
SESSAO DE FISIOTERAPIA NO METODO THERASUIT, ASSOCIADO COM A TECNICA DE FACILITACAO NEUROMUSCULAR KABAT	77801	01	80

*Além do disposto acima, a fiscalização de contrato solicitará as notas fiscais que comprovem o fornecimento do serviço, será entregue ao Fiscal do contrato, designado pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina, situada na Rua Aroldo Antolini, S/N, 1º andar, sala 103, Prédio do INSS - Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP: 29702-080 – tel. (27) 3717-2558, ou ainda enviada para o e-mail srsc.mj@gmail.com, juntamente com os seguintes documentos:

Certidões negativas dentro da respectiva validade (Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos)

- ✓ Federais e a dívida ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- ✓ Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

14- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela razão de não ser uma aquisição com contrato.

15- DO PRAZO DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

15.1.2- Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

15.1.3- Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês

em atraso. ND = Número de dias em atraso.

15.1.4- Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

15.1.5- A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

15.1.6- Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

16-DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.1.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

16.1.3- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.1.4- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.1.5- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial

17.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

17.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Contratação Direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

17.1.3 A justificativa para adoção do referido critério, nos termos do Art. 33, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Decreto nº 5352-R, Capítulo V, Art. 60, inciso I.

18. DA FORMA DE FORNECIMENTO

18.1- O fornecimento do serviço parcelado de **caráter continuado**.

18.1.3- A justificativa para adoção do referida forma de fornecimento faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa diária, é imprescindível para manter o atendimento ao Mandado Judicial encaminhado à SRSC, o transcorrer do prazo estipulado pela decisão judicial.

19- DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1 A empresa deverá apresentar a regularidade fiscal vigente: a) Certidões negativas dentro da respectiva validade: (Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

19.2 Comprovação de que a licitante presta, ou prestou, sem restrição, serviço de natureza

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação.

19.3 Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal com validade prevista em lei; Base Legal: Lei Federal nº. 6.066/99, Artigos 39 e 40.

19.4 Comprovação de registros dos profissionais de saúde que executarão os serviços contratados, junto aos conselhos de fiscalização dos profissionais competentes.

19.5 Registro e Classificação do Serviço no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

19.6 Declaração de que dispõe de: material, pessoal e equipamentos suficientes para execução do serviço no prazo desejado, assegurando a SRSC o direito de proceder às vistorias nas instalações, materiais e equipamentos disponíveis, se assim o desejar.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 Processo encaminhado para posterior orçamento devido a complexidade do caso.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

21.1.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 400928/44901
- b) Fonte de Recursos: 500
- c) Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2335
- d) Elemento de Despesa: 91
- e) Plano Interno: 02



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS**

Colatina, 19 de novembro de 2024

Kadija Altoé Montozo
Coordenadora do Setor

Rubiana Tozi
Assistente Social/SRSC
Fiscal de Contrato

Natacha Creto Serafini Braga
Assistente Social/SRSC
Fiscal de Contrato - Suplente

kamila de Sales Roldi Correa
Superintendente Regional de
Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RUBIANA TOZI
ASSISTENTE SOCIAL - DT
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 19/11/2024 15:58:32 -03:00

KADIJA ALTOÉ MONTOSO
ENFERMEIRO - DT
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 21/11/2024 07:59:45 -03:00

KAMILA DE SALES ROLDI CORRÊA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSC - SESA - GOVES
assinado em 21/11/2024 08:17:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/11/2024 08:17:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RUBIANA TOZI (ASSISTENTE SOCIAL - DT - SRSC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BH8288>